



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 126/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL EFETUAR A CESSÃO DE  
USO DE EQUIPAMENTOS PARA A  
COOPER FONTE NOVA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a **COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDÚSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA** - CNPJ N.º 07.111971/0001-58, com sede nesta cidade de Crissiumal, RS, por um prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, em caso de interesse das partes, dos seguintes equipamentos:

**- 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SÓLIDO:** ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 VDE 5.0 RS 15,5, CAPACIDADE DE 5.000 TONELADAS, PATRIMÔNIO N.º 549;

**- 01 (UM) ROLO FACA:** SISTEMA DE TRANSPORTE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO, LARGURA TOTAL 3,3 METROS COM LARGURA DE TRABALHO 3 METROS, PATRIMÔNIO N.º 24193.

**Parágrafo único.** Os equipamentos descritos no art. 1º da presente Lei deverão ser disponibilizados pela Cooper Fonte Nova a grupos que atendam microrregiões rurais no município de Crissiumal, nas condições que serão estabelecidas em Convênio a ser firmado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 2º** O convênio a ser firmado entre o Município e a Cooper Fonte Nova deverá conter cláusulas que preservem o interesse público, bem como deverão ser elaborados REGULAMENTOS contendo a normatização do funcionamento da gestão e do uso dos bens referidos nos artigos 1º desta Lei, que deverão ser parte anexa aos convênios, que ainda, deverão conter cláusulas que liberem o município de toda e qualquer despesa de manutenção e de operacionalização dos bens cuja gestão é objeto de concessão desta Lei.

**Art. 3º** A Criação de Microrregiões deve ser discutida e estabelecida juntamente com a secretaria da agricultura deste município para a melhor organização.

**Art. 4º** Os grupos devem a cada 12 meses prestar contas tanto a Cooper Fonte nova quanto a Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 5º** Os Grupos devem ser compostos por diretoria contendo: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice tesoureiro, Primeiro secretário, segundo secretário, terceiro secretário.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de maio de 2.025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER  
Prefeito Municipal  
Em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de vossas senhorias, objetiva impulsionar a agricultura em nosso município e, consequentemente, aumentar a renda dos pequenos agricultores que tanto necessitam de apoio. Sendo assim este visa autorizar a cessão de uso de equipamentos à Cooper Fonte Nova.

A cooperativa será responsável pela gestão e disponibilização desses equipamentos, priorizando o atendimento aos pequenos produtores locais. Essa iniciativa segue o modelo bem-sucedido de outras parcerias já existentes entre o município, a Cooper Fonte Nova e a ADESCO, no que se refere à cessão de outros equipamentos.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

**Crissiumal – RS, 14 de maio de 2.025.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER  
Prefeito Municipal  
Em Exercício**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SÓLIDO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS. - EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) ROTORES VERTICais ESPALHAORES, COM PALHETAS LANÇADORAS TEMPERAS EM AÇO. - RODADO SIMPLES, ARO NO MÍNIMO 15,5. - CHASSIS REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 6,35 MM DE ESPESSURA E TAMPAS LATERAIS COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,00 MM, QUE COMPOEM UMA CAIXA DE CARGA ESTRUTURAL REFORÇADA EM CHAPA DE 4,25 MM DE ESPESSURA. - ESTEIRA DE DESCARGA COM VELOCIDADE REGULADA POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO. PROPORCIONANDO A SELEÇÃO DA VELOCIDADE/VAZÃO DOS PRÓDUTOS DISTRIBUÍDOS, COM DUAS CORRENTES ACIONADAS POR ENGRANAGENS DENTAD	VDE 5.0 RS15,5	IPACOL	1 UN	R\$ 96.900,00	96.900,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 96.900,00

Fornecedor: Tornearia HM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	21901 - ROLO FACA - SISTEMA DE TRANSPORTE POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO; LARGURA TOTAL - 3,3 METROS E LARGURA DE TRABALHO 3,0 METROS; PESO MÍNIMO SEM LASTRO: 1.490 KG; CHASSIS PRODUZIDO EM TUBO RETANGULAR DE 200X100X6,35 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO ROLO COM FACAS: 840 MM; FACAS: MÍNIMO DE 36 UNIDADES - MATERIAL HARDOX 500 COM 6 MM E COM FIO - FIRMADOS COM PARAFUSOS 1/2 X 1.1/4 GRAU 8,8 E PORCA TRAVANTE; RODADO SIMPLES E PNEUS COM CÂMARA 750/16, ARO 16 E COM 12 LONAS; SISTEMA DE ACOPLAMENTO DOS ROLOS COM PONTA DE EIXO DE 12,0 TONELADAS - COM ROLAMENTO PADRÃO DE PRIMEIRA LINHA;	UN	1	30.500,00	30.500,00
Total do Fornecedor						30.500,00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.111.971/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/12/2004	
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DAS ATIVIDADES AGROINDUSTRIAS E ARTESANAIS DO PACTO FONTE NOVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPER FONTE NOVA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>AV SANTA ROSA</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>98.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRISSIUMAL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KROETZ@KROETZ.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(55) 3524-1143/ (55) 3524-1044</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025 às 10:19:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**RD6****GE1****YL1****X7N**